



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário Nacional de Políticas Penais, André de Albuquerque Garcia, informações sobre as políticas públicas, planos e ações implementadas nos últimos cinco anos voltadas ao enfrentamento e monitoramento da atuação de organizações criminosas no sistema penitenciário nacional, bem como relatórios, estudos ou levantamentos internos que tratem da presença e articulação de facções criminosas nos estabelecimentos prisionais federais e estaduais, além de informações sobre práticas de torturas dentro do sistema carcerário brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário Nacional de Políticas Penais, André de Albuquerque Garcia, informações sobre as políticas públicas, planos e ações implementadas nos últimos cinco anos voltadas ao enfrentamento e monitoramento da atuação de organizações criminosas no sistema penitenciário nacional, bem como relatórios, estudos ou levantamentos internos que tratem da presença e articulação de facções criminosas nos estabelecimentos prisionais



federais e estaduais, além de informações sobre práticas de torturas dentro do sistema carcerário brasileiro.

Nesses termos, requisita-se que sejam solicitadas informações ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) sobre as políticas públicas, planos e ações implementadas nos últimos cinco anos voltadas ao enfrentamento e monitoramento da atuação de organizações criminosas no sistema penitenciário nacional, bem como relatórios, estudos ou levantamentos internos que tratem da presença e articulação de facções criminosas nos estabelecimentos prisionais federais e estaduais, além de informações sobre práticas de torturas dentro do sistema carcerário brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com a finalidade de investigar a atuação de organizações criminosas de âmbito nacional, incluindo suas estruturas de comando, expansão territorial, fontes de financiamento e infiltração institucional. Um dos elementos mais críticos para a compreensão do poder dessas organizações é a sua presença e controle **dentro do sistema penitenciário brasileiro**.

É fato notório, amplamente reconhecido por autoridades e especialistas em segurança pública, que **os presídios brasileiros deixaram de ser apenas espaços de custódia penal para se tornarem verdadeiros centros de articulação e comando de facções criminosas**, que de dentro das celas coordenam assassinatos, extorsões, tráfico de drogas e armas, sequestros e ataques a instituições públicas.

O **Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)**, como órgão central do Sistema Penitenciário Federal e responsável pela coordenação da política penitenciária nacional, detém informações estratégicas sobre os protocolos de segurança, a classificação dos presos, os registros de líderes de



facções no sistema federal, bem como os programas de contenção da influência das facções nos presídios estaduais.

Da mesma forma, as **Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária** ou órgãos equivalentes possuem o controle direto sobre os estabelecimentos prisionais em seus respectivos estados, sendo responsáveis pela custódia, transferência e classificação dos internos, além da adoção (ou não) de medidas de segregação entre grupos rivais, monitoramento de comunicações ilícitas e controle de visitas.

Diante da capacidade de coordenação nacional das principais facções — como o PCC, o CV e outras organizações regionais —, torna-se imprescindível que esta Comissão obtenha, com urgência, **informações oficiais sobre:**

- A presença identificada de facções nas unidades prisionais;
- O número de presos por vínculo faccionado;
- A classificação de risco de lideranças dentro das cadeias;
- As estratégias de isolamento, contenção e inteligência utilizadas;
- Os episódios de rebeliões, mortes, fugas e ataques associados à disputa pelo controle prisional;
- O uso de tecnologias de bloqueio de sinal, monitoramento e escuta autorizada.

Essas informações permitirão a esta CPI traçar um diagnóstico realista da **simbiose existente entre o sistema prisional e o fortalecimento do crime organizado no Brasil**, além de avaliar o nível de omissão, cooptação ou incapacidade administrativa de alguns entes públicos diante dessa realidade.

É dever desta Comissão compreender por que o encarceramento, ao invés de enfraquecer as facções, muitas vezes serve como instrumento de sua



expansão, através de recrutamento, radicalização e fortalecimento da identidade criminal entre internos.

Por isso, o presente requerimento busca garantir o acesso a **dados essenciais para a responsabilização institucional e a formulação de políticas públicas sérias, eficazes e estruturantes**, que não apenas contenham o poder faccionado nas prisões, mas impeçam que ele continue se irradiando para fora dos muros, ameaçando a segurança da sociedade brasileira como um todo.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

